



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 15 de agosto de 2014

Ano I - Edição nº 00123 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4F376D0B2447C61C83345DE1FB18D46D

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Decreto municipal n 120/2014 de 13 de agosto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



DECRETO MUNICIPAL nº 120/2014, de 13 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a abertura de processo administrativo, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta autoridade veio a tomar conhecimento através da Coordenadoria do SAMU 192, de irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público municipal, no tocante ao fato, em tese, de que o servidor RENATO COSTA FRANCO, matrícula nº 43467, nomeado através de Decreto nº 38/2012 de 18 de maio de 2012, tenha abandonado o plantão médico no dia 10 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração imediata de sindicância ou processo disciplinar, assim que a autoridade tiver ciência de anormalidade no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar destina-se a apurar responsabilidade de servidor pela prática de infração no exercício de suas funções ou relacionada com as atribuições do seu cargo;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é o meio hábil para se descobrir à verdade dos fatos imputados ao servidor, assegurando-lhe a ampla defesa, direito consagrado em nível Constitucional.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar o fato, em tese, de que o servidor Renato Costa Franco, tenha abandonado o plantão médico no dia 10 de junho de 2014.

Art. 2º - Designar os Senhores Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho, Andreia Cristina Oliveira da Silva e Gisely Letícia Madureira Nunes, todos servidores públicos do Município de Macaúbas, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, funcionando o primeiro como presidente, o qual deverá conduzir a instrução processual, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais trinta, caso necessário, para o oferecimento do relatório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2014.


JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000
Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 005 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do **EMAD E EMAP**.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

- I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- II - Lei complementar nº 141/2012
- III - Resolução 453/2012
- IV - Lei Municipal nº 543/21012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na **8ª Reunião ordinária**, realizada em 12 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **EMAD E EMAP**. (projeto para implantação do programa melhor em casa-internação domiciliar).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a disposição em contrário.

Valmir Conceição dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde - Macaúbas - BA.

Macaúbas/BA, 14 de Agosto de 2014.


Valmir Conceição dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ACOLHER E HUMANIZAR. ESSA É A NOSSA META.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas/BA nº 006 de Agosto de 2014.

Dispõe sobre a aprovação do NASF.

O Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas atribuições e Considerando:

- I - Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- II - Lei complementar nº 141/2012
- III - Resolução 453/2012
- IV - Lei Municipal nº 543/2012 bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na **8ª Reunião ordinária**, realizada em 12 de Agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o NASF (projeto para Credenciamento do NASF I- Núcleo Apoio à Saúde da Família)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a disposição em contrário.

Valmir Conceição dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde - Macaúbas - BA.

Macaúbas/BA, 14 de Agosto de 2014.

Valmir
Valmir Conceição dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas.